



MUNICÍPIO DE MURÇA

DESPACHO N.º 1/DCG/2024

Exercício de Funções do Diretor de Departamento de Coordenação Geral, em regime de suplência

Atenta a necessidade de assegurar o normal funcionamento da atividade administrativa, recorrente, desenvolvida pelo Departamento de Coordenação Geral, determino, nos termos do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, que, na minha ausência, faltas ou impedimentos, as competências relacionadas com o exercício da atividade administrativa, do Departamento, sejam exercidas pelo Chefe da Divisão de Administração Geral, Marcos Barroco.

O exercício de tais funções, em regime de suplência, abrange os poderes delegados ou subdelegados que me estão confiados nas diversas áreas administrativas, em causa.

A presente decisão deverá ser objeto de divulgação nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e produz efeitos, ao dia de hoje.

Deverá ser elaborado relatório regular sobre os atos praticados ao abrigo do presente regime de suplência, nos termos legais.

Publicite-se nos termos legais.

Murça, 7 de agosto de 2024

O Diretor de Departamento de Coordenação Geral,


Marcelo Gaetano Martins Delgado